PORTARIA N.º 2.722, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2012.

Concede férias regulamentares à servidora Nair Marques de Sousa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso I, alínea "v", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, c/c os artigos 116 e 240 da Lei Complementar n.º 3, de 16 de outubro de 1991, e, ainda, considerando o Processo n.º 133/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora Nair Marques de Sousa, Agente de Atividades da Secretaria III, referente ao período aquisitivo de direito de 1º/11/2011 a 31/10/2012.

§ 1º As férias de que trata o *caput* deste artigo serão gozadas no período de 12 a 31 de janeiro de 2013.

§ 2º A parcela correspondente a 1/3 (um terço) do período de férias será convertida em pecúnia, nos termos do artigo 116, parágrafo 5º, da Lei Complementar n.º 3, de 16 de outubro de 1991.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 5 de dezembro de 2012; 68º da Instalação do Município.

VEREADOR HERMES MARTINS SOUTO
Presidente

(Fls. 2 da PO n.º 2.722, de 5/12/2012)

FRANCISCO JOSÉ MACHADO ADJUTO
Secretário-Geral